

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 14 DE MARÇO DE 2002.

«Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento indicado, do vigente exercício, e dá outras providências».

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei de Meios, além do limite autorizado no inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 748, de 26 de novembro de 2001.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo precedente, correrá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto Executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 14 DE MARÇO DE 2002.


JOSE DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 048A/02, de 2 de Dezembro de 2002

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de _____ no uso das atribuições legais conferidas pela Lei N°762/02 de 30/10/2002.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor total de R\$ 19.673,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08 243 062 2062	ATIVIDADE APOIO COMBATE A MISÉRIA E A FOME		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		556,00
08 244 063 2063	ATIVIDADE APOIO, AMPARO A FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.995,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.802,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		320,00
	Total da Suplementação		19.673,00

Artigo 2° - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Excesso de Arrecadação.